



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data

Proposição
PL 9463/2018

Autor

DEPUTADO PATRUS ANANIAS – PT/MG

1. ☒ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global

Página
5

Artigo
Todo 7º

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Neste Art. 7º deste PL há um veto explícito e sem fundamento constitucional à atuação do Estado brasileiro em um setor que é de sua competência e titularidade, tendo em vista que se trata da prestação de serviços públicos constitucionalmente determinados.

Portanto propõe a exclusão deste artigo de modo a permitir a União sobrescrever as ações ordinárias proveniente da ampliação de capital social da Eletrobrás para manter o controle acionário da Eletrobrás e sem a necessidade da criação de ações especiais para União ter poder de veto.

Também reforça se a necessidade da Eletrobrás permanecer estatal para administrar os conflitos com os usos prioritário da Água para a sociedade como determina a Lei 9.433/97 que regulamenta o Art.21, inciso XIX da CF. Esta lei estabelece a Política Nacional do Recurso Hídrico explicita no seu Art. 1º pelos incisos: “III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais e IV - a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas”.

Sob o ponto de vista econômico destaca se que os investimentos são intensivos em capital, com grande prazo de maturação e geralmente necessitam condições financeiras especiais para mitigar riscos provocados pelo descasamento entre o prazo de maturação do investimento e o cronograma de pagamento do financiamento. Estes investimentos exigem a necessidade de financiamento público, portanto a ampliação de capital social da Eletrobrás pela União será fundamental para a captação financeira destes investimentos.

Propõe-se: a supressão de todo o Art. 7º.

PARLAMENTAR